



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI N° 1.710 ,DE 02 DE JANEIRO DE 2007.

“Dispõe sobre a incorporação dos jogos de futebol de campo de casados e solteiros ao Calendário Oficial de Eventos esportivos e culturais no âmbito do município de Porto Velho”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV, do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Os jogos de futebol de campo de casados e solteiros do Município de Porto Velho/RO serão incorporados ao calendário oficial anual de eventos esportivos e culturais.

Parágrafo único. Os jogos serão realizados em comum acordo com os organizadores de cada Bairro que tradicionalmente realizam eventos

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO

Prefeito do Município

MÁRIO JONAS FREITAS GUTERRES

Procurador Geral do Município

Projeto de Lei n. 2.333/2006
Autoria: José Wildes